– DECRETO Nº 6.038, DE 12 DE MAIO DE 2015 –

"Dá nova redação ao Decreto nº 4.901/2012 que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terras que especifica e dá outras providências".....

CRISTINA APARECIDA BATISTA, Prefeita Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 938, de 23 de março de 2005 e apenso; e,

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

D E C R E T A :

Art. 1º A partir desta data, o Decreto nº 4.901, de 20 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou por via judicial, a faixa de terras destacada do imóvel objeto da matrícula nº 22.632 do CRI local, que conforme referida matrícula, consta pertencer a Maria Luiza Anversa, portadora do RG nº 7.896.093 – SSP/SP e CPF nº 866.296.898-87; José Antonio Anversa, portador do RG nº 3.776.043 – SSP/SP e CPF nº 041.050.108-59 e sua mulher Aparecida Zambelli Anversa, portadora do RG nº 7.929.041 – SSP/SP e CPF nº 717.847.728-87; Sérgio Roberto Anversa, portador do RG nº 4.194.967 – SSP/SP e CPF nº 272.689.428-34 e sua mulher Marli Rejane dos Santos Anversa, portadora do RG nº 5.125.019 – SSP/SP e CPF nº 777.782.198-91; Maria Helena Anversa Cordoba, portadora do RG nº 6.448.387 – SSP/SP e CPF nº 041.050.018-59 e seu marido Arlindo Cordoba Filho, portador do RG nº 9.379.394 – SSP/SP e CPF nº 016.381.868-12; Jander Moreira, portador do RG nº 18.028.768 – SSP/SP e CPF nº 088.885.868-06; e, Jonatan Moreira, portador do RG nº 19.984.515 – SSP/SP e CPF nº 154.844.728-57 e sua mulher Luciana Auxiliadora de Paula Vasconcelos, portadora do RG nº 23.191.285 – SSP/SP e CPF nº 154.840.398-94 com a seguinte descrição:

I – Um terreno, situado nesta cidade e comarca, destacado da matrícula nº 22.632 (denominada "Gleba F"), oriundo do imóvel denominado "Chácara Anversa", para fins de prolongamento da Rua Manoel Rodrigues da Silva, com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no ponto 06, localizado na confluência da Rua Manoel Rodrigues da Silva, antiga Rua José Rafael Aad, com a Rua José Rafael Aad, deste ponto segue com ângulo interno de 72°13'46" e distância de 27,93 (vinte e sete vírgula noventa e três) metros, divisa com o alinhamento predial da Rua José Rafael Aad, atinge o ponto 14. Daí, defletindo à esquerda, segue até o ponto 13 em desenvolvimento de curva circular com a distância de 16,76 (dezesseis vírgula setenta e seis) metros, formado pelo raio de 9,00 (nove) metros, ângulo central de 106°43'26", tangente de 12,10 (doze vírgula dez) metros ou pela corda de arco no azimute de 63°52'42", na distância de 14,45 (quatorze vírgula quarenta e cinco) metros, confrontando com a área remanescente designada "Gleba F2". Daí, segue com a distância de 44,55 (quarenta e quatro vírgula cinquenta e cinco) metros, confrontando com a área remanescente designada "Gleba F2", atinge o ponto 12. Daí, defletindo à direita, segue até o ponto 11 em desenvolvimento de curva circular com a distância de 11,51 (onze vírgula cinquenta e um) metros, formado pelo raio de 9,00 (nove) metros, ângulo central de 73°16'34", tangente de 6,69 (seis vírgula sessenta e nove) metros ou pela corda de arco com azimute de 153°51'52", na distância de 10,74 (dez vírgula setenta e quatro) metros, confrontando com a área remanescente designada "Gleba F2". Daí, defletindo à esquerda, segue com a distância de 33,52 (trinta e três vírgula cinquenta e dois) metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Siqueira Campos, atinge o ponto 10. Daí, defletindo à esquerda, segue até o ponto 09 em desenvolvimento de curva circular com a distância de 16,93 (dezesseis vírgula noventa e três) metros, formado pelo raio de 9,00 (nove) metros, ângulo central de 107°46'14", tangente de 12,34 (doze vírgula trinta e quatro) metros ou pela corda de arco no azimute de 244°22'08", na distância de 14,54 (quatorze vírgula cinquenta e quatro) metros, confrontando com a área remanescente designada "Gleba F1". Daí, segue com a distância de 51,37 (cinquenta e um vírgula trinta e sete) metros, confrontando com a área remanescente designada "Gleba F1", atinge o ponto inicial 06, encerrando uma área de 999,17 (novecentos e noventa e nove vírgula dezessete) metros quadrados e perímetro de 202,69 (duzentos e dois vírgula sessenta e nove) metros lineares.

Parágrafo único. A área de terras descrita no *caput* deste artigo será destinada ao prolongamento da Rua Manoel Rodrigues da Silva até a Rua Siqueira Campos." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 5.256, de 18 de dezembro de 2013.

Pirassununga, 12 de maio de 2015.

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.